

EDITAL Nº 006/2025 – CENTRO DE EDUCAÇÃO DO PLANALTO NORTE

O Diretor Geral do Centro de Educação do Planalto Norte, da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, com base na Resolução nº 52/2014 CONSUNI e alterações, e no Edital PROME INTERNACIONAL nº 01/2025, torna público, para conhecimento dos interessados: **critérios de seleção, critérios de desempate e prazos para concorrer à concessão de Bolsa de Mobilidade Estudantil da UDESC, no âmbito do CEPLAN.**

01 - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Será disponibilizada 01 (uma) vaga no âmbito do CEPLAN, podendo ser destinada ao curso de Bacharelado em Sistemas de Informação ou ao curso de Engenharia de Produção – Habilitação Mecânica a partir do critério de concorrência plena, com a padronização da pontuação nos termos do edital.

O resultado de classificação será a ordem decrescente dos Escores de cada um dos candidatos, obtido conforme a seguinte fórmula:

Score: $IC \times 0,4 + AP \times 0,1 + NP \times 0,5$

Onde:

IC = Nível de Integralização do Curso

AP = Proporção entre Disciplinas Aprovadas e Disciplinas Cursadas

$NP = (N - \mu) / \sigma$

Onde:

NP = Nota Padronizada

N = Média das notas do acadêmico no Curso

μ = Média das notas dos acadêmicos regularmente matriculados no Curso

σ = Desvio Padrão das médias dos acadêmicos regularmente matriculados no Curso

Para fins de classificação serão utilizados 2 (dois) algarismos significativos na variável Score, obtidos por arredondamento.

Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios para definição da classificação final, na seguinte ordem: (I) menor número total de reprovações; (II) maior fase e (III) - maior média curricular (cursadas).

02 – DOS PRAZOS E RECURSOS

2.1) Os pedidos de apoio ao PROME, para participação no **primeiro semestre de 2025**, deverão ser realizados **exclusivamente por meio digital no endereço eletrônico**:

<https://forms.office.com/r/73qPAzV52B>

2.2) As inscrições serão recebidas **até às 23h59 do dia 28/03/2025**.

2.3) A classificação final do centro será publicada **até às 19h do dia 04/04/2025**.

2.4) Cabe pedido de recurso ao Diretor Geral do CEPLAN, o qual deve ser apresentado dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado final (**08/04/2025**).

2.5) A Direção Geral terá até o dia **18/04/2025** para apresentar a análise do pedido de recurso e resultado final à SCII.

Informações complementares poderão ser obtidas junto à Direção de Ensino de Graduação (47 3647 0066 / deg.ceplan@udesc.br).

São Bento do Sul, 5 de Março de 2025

Delcio Pereira
Diretor Geral – CEPLAN



Assinaturas do documento



Código para verificação: **61YF42NP**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DELICIO PEREIRA (CPF: 937.XXX.849-XX) em 06/03/2025 às 13:39:10

Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 21/09/2022 - 16:36:00 e válido até 21/09/2025 - 16:36:00.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMDY1MjRfNjUyNI8yMDI1XzYxWUY0Mk5Q> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00006524/2025** e o código **61YF42NP** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.